



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3123/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: A Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar e qualificar sua capacidade de transporte sanitário eletivo, dispondo de veículo adequado, seguro e compatível com as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para o deslocamento de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais serviços de saúde fora de sua localidade de residência.

Considerando a necessidade de deslocamentos entre unidades e serviços de saúde do Município, bem como para outros Municípios, torna-se necessária a disponibilização de veículo próprio, novo e adequadamente dimensionado para o transporte coletivo de passageiros. A aquisição de uma Van com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros e 01 (um) motorista permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de transporte aos usuários e maior eficiência na organização das ações de saúde.

A disponibilização de veículo próprio e apropriado possibilitará melhor planejamento das viagens, organização das rotas e atendimento das demandas de transporte sanitário eletivo, contribuindo para assegurar o deslocamento regular dos usuários até os serviços de saúde necessários.

Problema: A insuficiência de veículo adequado e com capacidade compatível com a demanda de transporte sanitário eletivo pode dificultar a realização regular dos deslocamentos dos usuários para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais serviços de saúde, ocasionando limitações na organização das viagens, redução da capacidade de atendimento e maior dependência de soluções alternativas para o transporte da população.

Considerando que parte dos atendimentos de saúde necessários aos usuários do SUS ocorre em outros pontos de atendimento e em outros Municípios, torna-se necessária a disponibilização de veículo específico para o transporte coletivo de passageiros, dotado de condições adequadas de segurança, conforto, climatização, acomodação e funcionalidade.

A ausência ou insuficiência de veículo com características compatíveis com essa finalidade também pode comprometer o planejamento dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dificultando o atendimento simultâneo de maior número de usuários e reduzindo a eficiência da utilização dos recursos e da estrutura disponível para o transporte sanitário.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura municipal de Transporte Sanitário Eletivo e assegurar condições adequadas, seguras e eficientes para o deslocamento dos usuários do SUS, contribuindo para a continuidade e ampliação do acesso da população às consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais serviços integrantes da rede de atenção à saúde.

A aquisição de 01 (uma) Van própria permitirá maior disponibilidade operacional à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o planejamento das viagens de acordo com as demandas identificadas, a organização das rotas e o transporte de maior número de usuários em condições adequadas de segurança e conforto.

A solução pretendida deverá contemplar veículo novo, zero quilômetro, completo e adequadamente equipado para o transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros + 01 (um) motorista, de modo a atender à finalidade pública pretendida e proporcionar maior eficiência, funcionalidade e durabilidade à estrutura municipal de transporte sanitário.



A aquisição será realizada com recursos destinados ao Transporte Sanitário, no âmbito da Resolução SESA nº 1.357/2025, observadas as disposições aplicáveis da Resolução SESA nº 769/2019 e demais normas pertinentes. O Termo de Referência apresentado pelo Município à Secretaria de Estado da Saúde prevê a aquisição de veículo tipo Van com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.

Dessa forma, a aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário Eletivo mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e com a finalidade dos recursos destinados ao Transporte Sanitário, contribuindo para ampliar a capacidade de atendimento, melhorar a organização dos deslocamentos e assegurar melhores condições de acesso da população aos serviços de saúde.

A contratação atende, portanto, ao interesse público ao proporcionar ao Município uma solução própria e permanente para o transporte sanitário eletivo, reduzindo limitações operacionais, ampliando a capacidade de atendimento e promovendo maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos usuários do SUS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

A contratação deverá contemplar a aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário Eletivo, nova, zero quilômetro, destinada ao transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos deslocamentos para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais serviços de saúde realizados no Município ou em outros Municípios, em conformidade com a finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 1.357/2025, observadas as disposições aplicáveis da Resolução SESA nº 769/2019 e demais normas pertinentes.

O veículo deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, em condições adequadas de funcionamento e pronto para utilização, contemplando todos os componentes, equipamentos, acessórios e itens necessários ao atendimento da finalidade da contratação, não sendo admitida a entrega de veículo incompleto ou que dependa da aquisição posterior, pela Administração, de componentes essenciais ao seu funcionamento e utilização.

Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar:

- capacidade mínima para 10 (dez) passageiros + 01 (um) motorista, totalizando no mínimo 11 (onze) lugares;
- veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026;
- motor a diesel, com no mínimo 04 (quatro) cilindros e potência mínima de 120 CV;
- câmbio manual com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- tração dianteira;
- direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- carroceria fechada, própria para transporte de passageiros;
- porta lateral corrediça e portas traseiras;
- sistema de ar-condicionado adequado para a cabine do motorista e para o compartimento de passageiros;
- bancos individuais ou equivalentes, adequados ao transporte coletivo de passageiros;
- cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, em conformidade com a legislação vigente;
- freios com sistema ABS;
- airbags frontais;
- controle eletrônico de estabilidade;
- vidros e travas elétricas;
- retrovisores externos com regulagem;
- sistema de som ou multimídia;
- espaço adequado entre os bancos, proporcionando condições de conforto durante os deslocamentos;
- compartimento adequado para transporte de bagagens e demais pertences dos usuários;
- peso bruto total e capacidade de carga compatíveis com a capacidade de passageiros e bagagens, conforme as especificações originais do fabricante;



- piso, revestimentos e demais componentes internos que permitam condições adequadas de limpeza e higienização;
- atendimento aos requisitos de segurança, acessibilidade e demais exigências aplicáveis ao transporte de passageiros, quando cabíveis;
- todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança previstos na legislação de trânsito vigente.

A contratação deverá resultar no fornecimento de solução completa e integrada de transporte sanitário eletivo, de modo que o veículo seja entregue em condições de utilização imediata, com todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários ao cumprimento de sua finalidade.

O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, acompanhado dos respectivos manuais, documentação técnica, certificados, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, regularização e manutenção.

A solução deverá contemplar garantia e assistência técnica, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada manutenção e disponibilidade do veículo durante sua utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os requisitos da contratação deverão estar diretamente relacionados às necessidades identificadas pela Administração e às características necessárias ao transporte sanitário eletivo, buscando-se o equilíbrio entre segurança, conforto, funcionalidade, desempenho, durabilidade e economicidade.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Com a contratação de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário Eletivo, pretende-se disponibilizar ao Município uma solução adequada para o transporte coletivo de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos deslocamentos entre unidades e serviços de saúde do Município e para outros Municípios, contribuindo para a continuidade e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

A aquisição deverá proporcionar os seguintes resultados:

- ampliar e qualificar a capacidade do Município para realização do transporte sanitário eletivo, garantindo maior disponibilidade de veículo para o deslocamento dos usuários do SUS;
- proporcionar maior segurança, conforto e condições adequadas de transporte aos usuários, mediante a utilização de veículo novo, devidamente equipado e compatível com o transporte coletivo de passageiros;
- melhorar a organização e o planejamento das viagens realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando maior eficiência na programação dos deslocamentos para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais serviços de saúde;
- ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos deslocamentos de usuários para serviços de saúde localizados em outros Municípios;
- reduzir as limitações decorrentes da insuficiência de veículos com capacidade adequada para atender às demandas de transporte sanitário eletivo;
- proporcionar melhores condições de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários durante os deslocamentos municipais e intermunicipais;
- assegurar ao Município maior disponibilidade operacional, mediante a incorporação de veículo próprio e adequado às necessidades do transporte sanitário eletivo;
- contribuir para a continuidade dos serviços de transporte de usuários do SUS, possibilitando melhor organização das rotas e atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- disponibilizar solução tecnicamente e economicamente adequada à Administração, considerando as características de segurança, conforto, funcionalidade, durabilidade, desempenho e capacidade necessárias à finalidade pretendida.



Dessa forma, espera-se que a aquisição do veículo contribua para o fortalecimento da estrutura municipal de transporte sanitário eletivo, proporcionando maior capacidade operacional à Secretaria Municipal de Saúde e melhores condições para o deslocamento dos usuários aos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos realizados fora do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 , com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros + 01 (um) motorista, totalizando no mínimo 11 (onze) lugares. Motor a diesel, de no mínimo 4 (quatro) cilindros e potência mínima de 120 CV, com câmbio manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração dianteira e direção com assistência hidráulica ou elétrica. Carroceria fechada, com porta lateral corrediça e portas traseiras, sistema de ar-condicionado com capacidade adequada para climatização da cabine do motorista e do compartimento de passageiros, bancos individuais ou equivalentes, cintos de segurança para todos os ocupantes, freios ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade, vidros e travas elétricas, retrovisores com regulagem e sistema de som ou multimídia. Deverá possuir peso bruto total e capacidade de carga compatíveis com a capacidade de passageiros e bagagens, de acordo com as especificações originais do fabricante, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. Veículo destinado ao transporte de usuários da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue completo, em condições de uso, emplacado e licenciado, acompanhado de todos os acessórios, equipamentos e documentação necessários à sua utilização.	UNIDADE	01

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para viabilizar a contratação e assegurar que o veículo adquirido esteja apto a atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, formalização e acompanhamento da aquisição.

Inicialmente, deverá ser realizada a instrução e formalização do processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, bem como as demais normas aplicáveis à contratação e à utilização dos recursos destinados ao Transporte Sanitário.

Deverá ser verificada a compatibilidade das especificações do veículo a ser adquirido com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com as condições estabelecidas nos instrumentos que regulamentam os recursos destinados ao Transporte Sanitário, especialmente a Resolução SESA nº 1.357/2025 e a Resolução SESA nº 769/2019, conforme aplicável.

A Administração deverá, ainda, adotar as providências administrativas necessárias para a adequada utilização do veículo após sua entrega, incluindo a conferência da documentação, das condições gerais do veículo, dos equipamentos e acessórios exigidos, bem como das condições de garantia e assistência técnica fornecidas pelo contratado.

No recebimento do veículo, deverá ser realizada a conferência quanto ao atendimento das especificações estabelecidas na contratação, verificando-se, entre outros aspectos, se o veículo é novo e zero quilômetro, se corresponde às características e capacidade exigidas, se apresenta os equipamentos de segurança e demais itens previstos e se está devidamente documentado e apto à utilização.

Também deverão ser adotadas as providências necessárias para o emplacamento e licenciamento do veículo, quando cabíveis, bem como para sua incorporação ao patrimônio municipal e disponibilização à Secretaria Municipal de Saúde para utilização no transporte sanitário eletivo.



A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar que a entrega do veículo ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e na proposta vencedora.

Por fim, deverão ser observadas as condições de garantia, assistência técnica e demais obrigações assumidas pela contratada, mantendo-se os registros e documentos necessários ao acompanhamento da vida útil do veículo e à adequada gestão da solução adquirida.

As providências previstas são compatíveis com a natureza da contratação e não demandam, em princípio, adequações estruturais complexas, uma vez que se trata da aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário eletivo, devendo a Administração assegurar as condições administrativas, patrimoniais e operacionais necessárias para sua utilização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

6.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado deverá considerar a existência de fornecedores e concessionárias especializadas na comercialização de veículos automotores do tipo Van, novos e zero quilômetro, com características compatíveis com o Transporte Sanitário Eletivo.

Deverão ser considerados veículos que atendam às especificações técnicas definidas pela Administração, especialmente quanto à capacidade mínima de passageiros, motorização, transmissão, sistema de direção, climatização, equipamentos de segurança, conforto dos passageiros, acessibilidade, capacidade de carga e demais características necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A pesquisa de mercado deverá possibilitar a identificação de fornecedores aptos a participar de procedimento competitivo, bem como verificar a disponibilidade de veículos compatíveis com as especificações pretendidas e os preços praticados no mercado.

Também deverão ser consideradas as condições de garantia, assistência técnica, manutenção, disponibilidade de peças e demais condições relacionadas ao fornecimento do veículo, de modo a assegurar que a solução escolhida apresente adequada relação entre qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e economicidade.

6.2. Análise das Alternativas Disponíveis

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de veículo mediante Pregão Eletrônico com Registro de Preços:

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de veículo tipo Van, novo e zero quilômetro, conforme as especificações estabelecidas pela Administração. A utilização do Registro de Preços poderá proporcionar maior flexibilidade à Administração quanto à formalização da aquisição, permitindo que a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços seja realizada de acordo com a necessidade administrativa e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na ata e na legislação aplicável.

A solução também favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando a participação de empresas e concessionárias aptas a fornecer veículos com as características exigidas, buscando melhores condições de preço e fornecimento para a Administração.

b) Aquisição mediante Pregão Eletrônico sem Registro de Preços:

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição direta da quantidade previamente definida do veículo, com a contratação decorrente imediatamente após a conclusão do certame.

Embora seja uma alternativa possível, apresenta menor flexibilidade em relação ao Registro de Preços, uma vez que a contratação ficaria vinculada diretamente ao quantitativo definido no procedimento licitatório, sem a possibilidade de utilização posterior da ata, caso haja necessidade devidamente caracterizada e observados os requisitos legais aplicáveis.



c) Locação de veículo tipo Van:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo mediante locação. Essa alternativa não proporciona a incorporação do veículo ao patrimônio municipal e gera dependência da manutenção da relação contratual para a disponibilidade do veículo. Considerando que a necessidade identificada está relacionada à ampliação da frota própria para o Transporte Sanitário Eletivo, a locação não se apresenta como a solução preferencial.

d) Contratação de serviço terceirizado de transporte:

Consiste na contratação de empresa para realização dos deslocamentos dos usuários do SUS conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Embora possa atender determinadas necessidades de transporte, essa alternativa não permite a ampliação da frota própria do Município e reduz a autonomia da Administração na organização das viagens e utilização do veículo. Dessa forma, não se mostra a solução mais adequada diante da necessidade identificada.

6.3. Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, considera-se mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de veículo tipo Van, novo e zero quilômetro, com as características e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A solução deverá possibilitar a seleção de fornecedor que apresente a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços deverá observar a existência de justificativa para sua adoção, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, bem como a compatibilidade entre o quantitativo registrado, a necessidade administrativa e os recursos disponíveis.

A aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer somente quando demonstrada a necessidade da Administração e observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório, não representando a existência da ata obrigação automática de contratação de quantitativos além daqueles efetivamente necessários.

A solução contempla o fornecimento de veículo novo e zero quilômetro, devidamente equipado e em conformidade com as especificações estabelecidas, acompanhado da documentação necessária, garantia e demais condições previstas na contratação.

Dessa forma, a solução por meio de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** mostra-se adequada para promover a competitividade e buscar condições economicamente vantajosas para a Administração, permitindo a aquisição do veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, considerando referências provenientes de contratações públicas de veículos tipo Van com características compatíveis com a solução pretendida pela Administração, especialmente quanto à capacidade de passageiros, motorização, finalidade de utilização e demais especificações técnicas relevantes.

Para a composição da estimativa, foram consideradas referências de contratações públicas realizadas por Municípios do Estado do Paraná, buscando-se objetos com características semelhantes ao veículo pretendido para o Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram utilizadas como referências as contratações dos Municípios de Kaloré/PR, Diamante do Norte/PR e Campo Largo/PR, conforme demonstrado na pesquisa de preços, resultando em **valor médio estimado de R\$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais)** para 01 (uma) unidade.



A composição da pesquisa encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Kaloré/PR Inexigibilidade nº 028/2025 R\$ 245.000,00	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR Pregão nº 017/2026 R\$ 239.900,00	Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR Pregão nº 12/2025 R\$ 245.000,00	R\$ 243.300,00	R\$ 243.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 243.300,00							

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

7.1. COMPOSIÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de composição da estimativa, foram consideradas referências de contratações públicas de veículos tipo Van com características semelhantes ao objeto pretendido pela Administração, priorizando-se contratações realizadas por Municípios do Estado do Paraná e que apresentassem compatibilidade com a finalidade de transporte de passageiros e usuários dos serviços públicos de saúde.

A similaridade das referências foi analisada considerando, especialmente:

- a utilização de veículo tipo Van destinado ao transporte de passageiros;
- a capacidade de transporte compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a utilização de motorização e configuração veicular compatíveis com a finalidade do transporte sanitário eletivo;
- as características gerais de segurança, conforto e funcionalidade exigidas para o veículo;
- a condição de veículo novo, conforme as características estabelecidas nas contratações utilizadas como referência;
- a finalidade de utilização do veículo para transporte de pessoas, especialmente em deslocamentos relacionados aos serviços públicos municipais.

Foram consideradas três referências de contratações públicas, sendo a **Inexigibilidade nº 028/2025 do Município de Kaloré/PR**, no valor de **R\$ 245.000,00**; o **Pregão nº 017/2026 do Município de Diamante do Norte/PR**, no valor de **R\$ 239.900,00**; e o **Pregão nº 12/2025 do Município de Campo Largo/PR**, no valor de **R\$ 245.000,00**.

A partir dos valores obtidos nas três referências, foi calculado o valor médio de **R\$ 243.300,00**, adotado como estimativa para a aquisição de 01 (um) veículo.

A pesquisa não buscou identidade absoluta entre as especificações de cada veículo utilizado como referência e aquelas estabelecidas para a Van destinada ao Transporte Sanitário Eletivo, considerando-se que podem existir diferenças quanto à configuração, equipamentos, acabamento, capacidade e demais características específicas. Buscou-se, portanto, a utilização de referências de mercado tecnicamente comparáveis, considerando as características relevantes para a formação do preço.

7.2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES ADOTADOS

Os valores utilizados na pesquisa foram considerados pertinentes por decorrerem de contratações públicas de veículos tipo Van realizadas por Municípios do Estado do Paraná, apresentando características compatíveis com a solução pretendida pela Administração.

A referência do Município de **Kaloré/PR**, decorrente da **Inexigibilidade nº 028/2025**, apresentou valor de **R\$ 245.000,00**.

A referência do Município de **Diamante do Norte/PR**, decorrente do **Pregão nº 017/2026**, apresentou valor de **R\$ 239.900,00**.

Por sua vez, a referência do Município de **Campo Largo/PR**, decorrente do **Pregão nº 12/2025**, apresentou valor de **R\$ 245.000,00**.

As três referências apresentam valores próximos entre si, demonstrando relativa uniformidade dos preços encontrados para veículos de características semelhantes. A proximidade entre os valores pesquisados



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

contribui para conferir maior segurança à estimativa realizada, reduzindo a possibilidade de que o valor estimado seja influenciado de forma significativa por uma única referência.

A partir das três referências, foi obtida a média de **R\$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais)**, valor adotado como estimativa para a aquisição de 01 (uma) Van.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a finalidade de utilização para o Transporte Sanitário Eletivo e os parâmetros obtidos nas contratações públicas analisadas, entende-se que o valor de **R\$ 243.300,00** constitui parâmetro adequado para a estimativa do valor da contratação.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, o fornecimento e a utilização da Van destinada ao Transporte Sanitário Eletivo, bem como estabelecer medidas preventivas e de mitigação capazes de reduzir seus possíveis impactos sobre a contratação.

Considerando as características do objeto e as etapas previstas para sua contratação, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO IDENTIFICADO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Especificação técnica inadequada	Aquisição de veículo incompatível com a necessidade	BAIXA	ALTO	Elaborar especificações claras e compatíveis com a necessidade da Administração.
Pesquisa de preços inadequada	Estimativa de valor incompatível com o mercado	BAIXA	ALTO	Realizar pesquisa de preços com fontes adequadas e valores compatíveis com o objeto.
Fracasso ou ausência de propostas	Atraso na aquisição do veículo	MÉDIA	ALTO	Elaborar edital e especificações de forma clara, evitando exigências desnecessárias ou restritivas.
Atraso na entrega	Comprometimento do atendimento às demandas de transporte	MÉDIA	ALTO	Estabelecer prazo de entrega e penalidades contratuais, acompanhando o cumprimento pela contratada.
Entrega do veículo em desacordo	Necessidade de correções ou substituição	BAIXA	ALTO	Conferir o veículo no recebimento, verificando todas as especificações previstas.
Defeitos ou problemas mecânicos	Indisponibilidade do veículo e prejuízo ao transporte dos usuários	BAIXA	ALTO	Exigir garantia, assistência técnica e realizar a manutenção preventiva adequada.
Uso inadequado do veículo	Desgaste prematuro e aumento dos custos de manutenção	MÉDIA	MÉDIO	Orientar os condutores e estabelecer procedimentos para utilização e conservação do veículo.
Falhas na fiscalização e gestão	Descumprimento de obrigações contratuais	BAIXA	MÉDIO	Designar responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Van, nova e zero quilômetro, destinada ao Transporte Sanitário Eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para deslocamentos entre unidades e serviços de saúde do Município e para outros Municípios.



A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O veículo deverá ser fornecido completo, novo, zero quilômetro, devidamente equipado e em condições de operação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo capacidade mínima para 10 (dez) passageiros e 01 (um) motorista, motorização a diesel, sistemas de segurança, climatização, bancos, cintos de segurança, equipamentos obrigatórios e demais itens necessários ao adequado transporte dos usuários.

A solução contempla, ainda, o fornecimento do veículo com a documentação necessária, garantia e demais condições previstas na contratação, devendo ser entregue em condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição do veículo, mas seu fornecimento de forma integral, devidamente equipado e apto ao Transporte Sanitário Eletivo, buscando garantir que, após o recebimento e os procedimentos de conferência, o bem esteja em condições de atender à finalidade que motivou a contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

Considerando as características do objeto, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, devendo a aquisição ser realizada de forma integral, em item único, correspondente a 01 (uma) Van destinada ao Transporte Sanitário Eletivo.

A solução possui natureza integrada, uma vez que o veículo, seus sistemas, equipamentos de segurança, climatização, bancos, cintos de segurança e demais componentes necessários ao seu funcionamento devem atuar conjuntamente para atender à finalidade pretendida pela Administração.

O parcelamento do objeto em diferentes contratações poderia dificultar a compatibilidade entre os componentes, aumentar os riscos relacionados à integração e montagem dos equipamentos, dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas e comprometer a garantia e a assistência técnica do conjunto.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo à Administração receber o veículo completo e em condições de utilização para o Transporte Sanitário Eletivo, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

A aquisição da Van constitui solução autônoma, uma vez que o veículo será fornecido completo, novo, zero quilômetro e em condições de utilização, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Após o recebimento, poderão ser realizados os procedimentos administrativos e operacionais necessários à incorporação, regularização, utilização e manutenção do veículo, conforme as rotinas próprias da Administração, sem que tais providências caracterizem contratações interdependentes para a execução do objeto.

Dessa forma, não se verifica a necessidade de vinculação desta contratação a outro processo de contratação para que a solução proposta possa atingir sua finalidade, qual seja, disponibilizar veículo adequado para o Transporte Sanitário Eletivo dos usuários do SUS.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A aquisição de 01 (uma) Van apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de combustível, à emissão de gases provenientes da combustão, à manutenção do veículo e à eventual geração de resíduos decorrentes de sua utilização. Tais impactos deverão ser considerados pela Administração durante a operação e manutenção do veículo, buscando-se a adoção de medidas que reduzam ou evitem danos ao meio ambiente.

Durante a utilização do veículo, deverá ser realizada manutenção preventiva, observando-se as orientações e recomendações do fabricante, de modo a manter o motor e demais componentes em condições adequadas de funcionamento, evitar consumo excessivo de combustível e reduzir a emissão de poluentes.

Também deverão ser adotados cuidados durante o abastecimento e a manutenção do veículo, evitando-se derramamentos de combustível, óleo lubrificante e demais fluidos. Os resíduos provenientes de serviços de manutenção, tais como óleos, filtros, peças e outros materiais substituídos, deverão ser acondicionados e destinados de maneira ambientalmente adequada, conforme as normas aplicáveis.

A utilização do veículo deverá ocorrer de forma responsável, mediante orientação dos condutores quanto à condução, conservação, abastecimento e manutenção, buscando-se evitar práticas que possam ocasionar consumo desnecessário de combustível, desgaste prematuro dos componentes e aumento das emissões.

Assim, embora a utilização de veículo automotor movido a diesel apresente impactos ambientais inerentes à sua operação, estes podem ser reduzidos e controlados mediante manutenção adequada, condução responsável, utilização eficiente do combustível e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis durante toda a vida útil do veículo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Diante da necessidade identificada pela Administração, da análise dos requisitos necessários à contratação, da solução proposta e dos resultados pretendidos, conclui-se que a **aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário Eletivo, nova e zero quilômetro, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros + 01 (um) motorista**, mostra-se **tecnicamente adequada e viável** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação permitirá ampliar e qualificar a capacidade de transporte sanitário do Município, proporcionando melhores condições de **segurança, conforto, organização e eficiência** no deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais atendimentos de saúde realizados no Município e em outros municípios.

A solução apresentada mostra-se compatível com a finalidade do **Transporte Sanitário Eletivo**, bem como com as diretrizes estabelecidas para a aplicação dos recursos destinados à aquisição de transporte sanitário, observadas a **Resolução SESA nº 1.357/2025**, a **Resolução SESA nº 769/2019** e demais normas aplicáveis. A análise realizada demonstra, ainda, que a aquisição de um veículo novo e completo constitui solução adequada sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e ambiental**, considerando a necessidade de disponibilidade permanente do veículo, a redução da dependência de alternativas de transporte e a possibilidade de planejamento mais eficiente das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, **opina-se favoravelmente pela viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para aquisição do veículo, com a elaboração e aprovação do respectivo Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e adoção das demais providências necessárias à seleção do fornecedor,



observando-se os princípios e procedimentos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação municipal aplicável.

Assim, considerando que a solução atende à necessidade pública identificada e apresenta condições para sua implementação, **recomenda-se o prosseguimento da contratação para aquisição da Van destinada ao Transporte Sanitário Eletivo**, visando garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

Guaraqueçaba, 07 de outubro de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa

Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha

Auxiliar Administrativo.